

---

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 7.046, DE 19 DE OUTUBRO DE 2007.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação de Produtores do Projeto de Assentamento Novo Paraíso, no Município de Rurópolis.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DO PROJETO DE ASSENTAMENTO NOVO PARAÍSO, entidade sem fins lucrativos, com sede na vicinal do km 115, Comunidade Vista Alegre, Gleba 29, Lote 60, CEP: 68.165-000, no Município de Rurópolis.

Parágrafo único. A entidade, de que trata este artigo gozará de todos os benefícios concedidos pela legislação vigente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de outubro de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA  
Governadora do Estado

DOE Nº 31.031, de 22/10/2007.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

